



DECRETO Nº 6.991, DE 31 MARÇO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL-ITR.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da terra nua (VTN), por hectare, de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Limeira do Oeste, como seguem:

ANO	Terra Aptidão Boa	Terra Aptidão Regular	Terra Aptidão Restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 23.609,81	R\$ 18.869,40	R\$ 14.676,20	R\$ 15.724,50	R\$ 15.200,35	R\$ 8.084,49

Parágrafo Único. Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.726, de 27 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal